LEI Nº 3.265 de 29 de abril de 2009.
Autoria: Poder Executivo

"Cria e inclui na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde os cargos comissionados que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados e incluídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, os cargos comissionados a seguir especificados, destinados à formação da estrutura administrativa do CAPS II (Centro de Atendimento Psicossocial ao Doente Mental).

Cargo	Símbolo	Quant.	Órgão
Assistente Social	CC-02	01	Sec. Municipal de Saúde
Gerente Administrativo	CC-02	01	Sec. Municipal de Saúde
Artesão	CC-06	01	Sec. Municipal de Saúde
Assistente Administrativo	CC-07	01	Sec. Municipal de Saude
Auxiliar Serviços Gerais	CC-08	01	Sec. Municipal de Saúde
Vigilante	CC-08	04	Sec. Municipal de Saúde
Motorista	CC-07	01	Sec. Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2009.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal